



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1610

Data: 28 de Abril de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Especial e Suplementar até o Limite de R\$ 4.857,43 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

13- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.18012-097 – Atividade de Preservação Ambiental

002000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.555– SANEPAR/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

.....R\$ 1.747,43

002015 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

0.1.555– SANEPAR/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

.....R\$ 580,46

0.3.555 - SANEPAR/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

.....R\$ 2.529,54

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício de 2010, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Excesso de Arrecadação de 2011

Fonte 555.....R\$ 2.327,89

Superávit Financeiro de 2010

Fonte 555.....R\$ 2.529,54

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Oito dias do mês de Abril de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL